



Termo Aditivo

Processo principal (contratação inicial) SEI n. 0002629-35.2017.6.24.8000**Processo acessório (prorrogação) SEI n. 0001929-93.2020.6.01.8000****Processo acessório (repactuação) SEI n. 0001844-10.2020.6.01.8000****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 38/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP 69.918-308, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência do TRE-AC n. 265/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, CNPJ n.º 43.035.146/0054-97, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 72, 4.º Andar, Lado A, Consolação, CEP 01303-060, São Paulo-SP, telefones: (11) 3156-0800 e 3156-0889, e-mails: licitacoes@protege.com.br, representada por **Pedro Álvaro Alves Júnior**, portador do RG n.º 8.209.085-1 - SSP/PR e CPF n.º 008.938.099-18, doravante designada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:
 1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 e término em 31/12/2021**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento original.
 2. promover, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Sétima do instrumento original, na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho registrada na Secretaria Especial de Trabalho (antigo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE) do Ministério da Economia sob o n.º AC000013/2020, e em razão das alterações promovidas pela Medida Provisória n. 932/2020 (convertida na Lei n. 14.025/2020), a repactuação dos preços do contrato, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2020, conforme detalhado a seguir:

ITEM	GRUPO 01							
	LOCAL	SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REVISADO - SAT de 2,76% para 3,96% a partir de 01/01/2020	VALOR MENSAL REPACTUADO de 01/03/2020 até 31/03/2020 - SAT e CCT 13/2020 sem os efeitos da MP 932/2020	VALOR MENSAL REPACTUADO de 01/04/2020 até 30/06/2020 - SAT e CCT 13/2020 com os efeitos da MP 932/2020	VALOR MENSAL REPACTUADO a partir de 01/07/2020 - SAT e CCT 13/2020 sem os efeitos da MP 932/2020
1	Sede do TRE-AC - Rio Branco-AC	01 (um) posto DIURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	12 meses	R\$ 8.661,56	R\$ 8.722,54	R\$ 9.067,82	R\$ 9.002,04	R\$ 9.067,82
2	Sede do TRE-AC - Rio Branco-AC	01 (um) posto NOTURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	12 meses	R\$ 10.530,54	R\$ 10.607,16	R\$ 11.026,70	R\$ 10.943,84	R\$ 11.026,70
TOTAIS MENSAIS				R\$ 19.192,10	R\$ 19.329,70	R\$ 20.094,52	R\$ 19.945,88	R\$ 20.094,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DIFERENÇAS DE VALORES A SEREM PAGOS PELO CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, deverá o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 5.243,80 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

DIFERENÇAS			
Mês	Valor Faturado	Valor devido	Diferença a ser paga
JANEIRO/2020	R\$ 19.192,10	R\$ 19.329,70	R\$ 137,60
FEVEREIRO/2020	R\$ 19.192,10	R\$ 19.329,70	R\$ 137,60
MARÇO/2020	R\$ 19.192,10	R\$ 20.094,52	R\$ 902,42
ABRIL/2020	R\$ 19.192,10	R\$ 19.945,88	R\$ 753,78
MAIO/2020	R\$ 19.192,10	R\$ 19.945,88	R\$ 753,78
JUNHO/2020	R\$ 19.192,10	R\$ 19.945,88	R\$ 753,78
JULHO/2020	R\$ 19.192,10	R\$ 20.094,52	R\$ 902,42
AGOSTO/2020	R\$ 19.192,10	R\$ 20.094,52	R\$ 902,42
TOTAL			R\$ 5.243,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2020 (efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro) e 2021, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União: a) Ação: 20GP; b) Plano Interno: IEF VIGOST; e c) Natureza da despesa: 33.90.37.03; e corresponderá aos valores indicados abaixo. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura das despesas relativas ao(s) exercício(s) subsequente(s) serão indicados em apostila contratual.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	MEMÓRIA DE CÁLCULO	EXERCÍCIO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
DIFERENÇAS MESES ANTERIORES REVISÃO/REACTUAÇÃO: SAT	01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 5.243,80	Conforme Cláusula Segunda	2020	R\$ 8.853,48
REVISÃO/REACTUAÇÃO: CCT 13/2020 + SAT	01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 3.609,68	R\$ 902,42 x 4	2020	
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 241.134,24	R\$ 21.094,52 x 12	2021	

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA ao reajuste do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho

Diretor Geral do TRE-AC

Pedro Álvaro Alves Júnior
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVARO ALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0380390** e o código CRC **B398296F**.

0001929-93.2020.6.01.8000

0380390v1